



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DISPENSA

<b>Processo</b>	034/2024
<b>DISPENSA</b>	020/2024
<b>Fornecedora</b>	WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA - DWnet Soluções & Tecnologia
<b>CNPJ</b>	13.638.141/0001-86
<b>CNAE</b>	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
<b>Valor</b>	R\$ 30.600,00

**Objeto:** Futura e possível contratação de pessoa física ou jurídica para prestação mensal de serviços montagem de computadores desktop e demais equipamentos de informática, além de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras sem fornecimento de peças. - assistência técnica/suporte presencial de segunda a sexta na Câmara Municipal de Paraguaçu e / ou suas repartições, quando solicitado, assistência técnica/suporte remoto de segunda a sexta feira via Anydesk, Teamviewer ou outro software equivalente quando o comparecimento presencial não for necessário em casos de urgência, conforme solicitado pela Câmara Municipal, ou suas repartições - serviços de software: formatação completa e instalação completa de sistema operacional conforme solicitado, além de instalação e configuração de outros sistemas, softwares, drivers e programas. Instalação de impressoras e scanners na rede, incluindo todos os softwares e drivers necessários. - serviços de hardware: montagem e desmontagem dos equipamentos para diagnosticar defeitos, bem como serviço de reparo e instalação de qualquer componente, peça, placa, equipamento, aparelho ou outro hardware.

**1.1. Fundamento Legal:** A Fundamentação da Contratação encontra-se prevista no Art. 72 e Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da estimativa, devendo a presente autorização e o extrato do contrato, quando houver, serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021 e Resolução Nº 001/2023.

Cumpridas as formalidades de praxe, **publique-se e cumpra-se.**

Paraguaçu/MG, 19 de julho de 2024.

  
**EDMAR TAVARES**  
PRESIDENTE